

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta de Depósitos à Ordem Acordo Comercial Empresa
Condições de Acesso	Clientes Particulares, colaboradores de empresas que celebraram o Plano Vantagem Integrada de Protocolo com o Banco, que procedam à domiciliação do seu ordenado de valor igual ou superior a 350€, através de transferência bancária codificada como ordenado (código ISO “SALA”). Caso o ordenado deixe de ser creditado na conta por um período máximo de 6 meses consecutivos a conta será convertida em Conta Millennium e será aplicado o preçário Standard em vigor nos termos indicados em “Outras Condições”.
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, cheque, ordem de transferência, talão de levantamento, sistemas de homebanking
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: Não aplicável
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Acresce imposto do selo à taxa de 4% às comissões referidas no ponto seguinte.
Comissões e Despesas	Comissão de Manutenção: € 5,20 / mensal (caso não sejam cumpridos os critérios para isenção de despesas de manutenção previstos no Preçário do Banco). Comissão de Descoberto Autorizado: Isento O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Facilidades de Descoberto	A pedido dos Titulares, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser atribuída uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas: Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/pagamento permanentes ou pontuais. Taxa anual nominal (TAN): 16,000%, sendo a prestação dos juros, no mínimo, de € 0,01/ mês (não inclui Imposto do Selo). Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 90 dias à TAN de 16,000%, os juros serão de € 60 acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de € 2,40, a que corresponde uma taxa anual efetiva global (TAEG) de 18,0%. Isenção de Imposto do Selo pela utilização do crédito até ao montante do salário mensal creditado na conta.

Ficha de Informação Normalizada

Facilidades de Descoberto (Cont.)	Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (atual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Sem embargo, o crédito será disponibilizado no dia um de cada mês do ano civil e até ao final desse mesmo mês do ano civil. O(s) Titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao último dia de cada mês do ano civil. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Ultrapassagem de Crédito	Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições: Taxa anual nominal (TAN): 19,000%. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros cobrados acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Outras Condições	Os benefícios abaixo mencionados são exclusivos para Clientes com domiciliação do ordenado, através de transferência bancária devidamente codificada com origem na empresa que celebrou o Plano Vantagem Integrada de Protocolo com o Banco. Caso o ordenado deixe de ser creditado na conta será aplicado o preçário standard associado a cada um dos benefícios.

**Outras Condições
(Cont.)**

- Isenção da Comissão de Manutenção de Conta para Clientes com domiciliação de ordenado mensal de valor igual ou superior a 350 €:
- e faturação mensal de valor igual ou superior a 100€ em cartões de débito e/ou crédito (compras e pagamentos);
- e faturação mensal de valor igual ou superior a 50€ em cartões de débito e/ou crédito (compras e pagamentos) em contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e inferior a 30 anos.
Custo unitário do benefício a suportar pelo cliente caso deixe de domiciliar o ordenado: € 5,20 / mensal (caso não sejam cumpridos os critérios para isenção de despesas de manutenção previstos no Preçário do Banco).
- Isenção da primeira anuidade do cartão de débito (Maestro) para o primeiro titular.
Custo unitário do benefício a suportar pelo cliente caso deixe de domiciliar o ordenado:
Não aplicável.
- Isenção do pagamento das despesas de emissão de 1 módulo de 5 cheques cruzados, não à ordem, por mês, emitidos nas máquinas da rede interna de self banking.(acresce Imposto do Selo de 0,05€ por cada cheque emitido; sujeito a decisão de crédito).
Custo unitário do benefício a suportar pelo cliente caso deixe de domiciliar o ordenado:
6,25€ (1 módulo de 5 cheques)
- Isenção do pagamento de comissões nas transferências em Euros (caráter não urgente), destinadas a países aderentes à SEPA (28 países da UE e Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega e Suíça) ou Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno) desde que ordenadas com indicação do NIB, ou IBAN e BIC SWIFT (consoante o destino da transferência), e efetuadas em canais automáticos (ATM, Máquinas da rede interna de Self Banking do Millennium bcp, atendimento telefónico automatizado (VRS), Mobile Phone e em www.millenniumbcp.pt), por débito da conta aderente, em número ilimitado, sujeitas aos limites específicos de cada canal e, até ao valor máximo de 50.000€ por transação (ou contravalor se em Coroa Sueca ou Leu Romeno).
Custo unitário do benefício a suportar pelo cliente caso deixe de domiciliar o ordenado:
1,45€ (por transferência)
- Condições Especiais em seguros:
Desconto de 5% no primeiro ano nos seguintes seguros: Plano de Saúde Médis - Opções 1, 2 e 3 e Opções Médis Vintage e Médis Vintage Plus
Desconto de 5% durante todo o prazo de vigência do contrato nos seguintes seguros: Proteção Vida e Proteção Casa+ (na cobertura base de Edifício e/ou Recheio)
- Leasing Automóvel: a solução de financiamento que lhe permite a aquisição de veículos novos com desconto 50% na comissão de dossier, não acumulável com outras condições em vigor.

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel – acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.ª a 6.ª feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o capital social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882. Tel.: +351707502424. Sítio: www.millenniumbcp.pt. Instituição de Crédito inscrita no registo especial no Banco de Portugal sob o nº 33. Intermediário Financeiro inscrito no registo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 105. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e Pensõesger - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt.